



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

ESCLARECIMENTO 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SARP/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129330/2021 – SARP

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise dos Pedidos de Esclarecimentos formulados pelas empresas **ART STARS SOFTWARE LTDA**, **MCR SOFTWARE**, **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – EPP** e **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com base em informações prestadas pela SEATI/SEGOV e pela Unidade de Estratégia de Compras, esclarece que:

- **Sobre o Pedido de Esclarecimentos da empresa ART STARS SOFTWARE LTDA, encaminhado por e-mail em 13 de outubro de 2021:**

1) **Em relação ao certificado de autenticidade:**

Resposta: cumpre esclarecer que, em relação a dúvida sobre o ponto de certificado de autenticidade a verificação da licença do programa, se dá na entrega junto com a mídia física (geralmente vem em CD ou DVD com adesivo informando o PRODUCT KEY), distinguindo assim, se o serial é destinado à venda e não apenas distribuído para "Desenvolvedores". Caso a licença do produto seja entregue por mídia digital a verificação se dará no próprio site dos produtos da Microsoft, de acordo com o e-mail cadastrado do Setor/Órgão vinculado ao Programa Office.

- **Sobre o Pedido de Esclarecimentos da empresa MCR SOFTWARE, encaminhado por e-mail em 18 de outubro de 2021:**

1) **Referente ao item 3.1.2 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, relacionado aos itens 3 e 3.1 de que tratam do fornecimento de licenças de software Foxit Phantom PDF:**

Resposta: Informamos que é notório a revolução que a ADOBE SYSTEMS produziu no mercado de tecnologia ao desenvolver o padrão PDF (Portable Documents Format), onde se tornou presente quando se trata de compartilhar documentos entre diferente dispositivos. Apesar da ADOBE deter os direitos de uso deste formato de arquivo, outras empresas desenvolveram novas ferramentas quando este formado passou a ser aberto para o uso geral do PDF, como o por exemplo a Foxit Phantom PDF, PDF element dentre outros.

Tanto o Adobe Acrobat como a Foxit Phantom PDF tem a capacidade de criar PDFs mediante a arquivos do Word, Excel, PPT e, também, de páginas em branco. Se tratando de criação de PDF a partir de arquivos scaneados, Foxit Phantom PDF tem mais recursos em realizar compactação mais elevada do que o Adobe Acrobat Reader.

Quando se trata de editar PDFs, Foxit Phantom organiza um conjunto de ferramentas de edição que permitem que se adicione textos a caminhos, modifique imagens, edite objetos e adicione sombras a objetos. Porém o Adobe Acrobat oferece menos ferramentas de edição de textos, modificação de parágrafos, alteração de imagens dentre outras.

Em relação ao compartilhamento de documentos Foxit Phantom PDF permite organizar arquivos e compartilhar com a app Evernote (um software destinado a organização da informação pessoal mediante um arquivo de notas). Já o Adobe Acrobat, por exemplo, permite que você gerencie os seus arquivos, mas não possui a integração com o Evernote.

Ambos têm a possibilidade de assinatura e proteção de arquivos PDF, mas o Foxit Phantom PDF permite assinatura eletrônica de vários arquivos PDFs ao mesmo tempo. Já o Adobe Acrobat não tem esta possibilidade. Ademais, Foxit PhantomPDF disponibiliza mais recursos a um baixo custo se comparado ao Adobe Acrobat.

O Adobe Acrobat é uma ferramenta de excelente qualidade, mas em se tratando das exigências do Edital o



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Foxit Phatom PDF está mais atinente aos recursos exigidos.

A forma que podemos mensurar se o Adobe Acrobat atende as exigências do Edital é a empresa demonstrando em seu Catálogo do Produto as especificações técnicas, para comparação das exigências feitas nos itens 3 e 3.1 do ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência, como descrito abaixo:

ITEM 03

LICENÇA/ASSINATURA DO PROGRAMA FOXIT PHANTOM PDF STANDARD. MODELO: FOXIT PHANTOMPDF. IDIOMA EM PORTUGUÊS. MARCA/FABRICANTE: FOXIT. AS LICENÇAS SERÃO VÁLIDAS POR 12 MESES INCLUÍDO SUPORTE COM DIREITO DE ATUALIZAÇÕES. AS LICENÇAS DO PROGRAMA FOXIT PHANTOM PDF DEVEM:

X. CRIAR PDFS

X.1 Arquivos PDF, PDF/A, PDF/E e PDF/X padrão do setor usando praticamente qualquer aplicativo de PC, formatos de imagem conhecidos e área de transferência.

X.2 Criar PDF por meio de aplicativos do Microsoft Office.

Exportar o PDFs para o Microsoft Office

X.3 Reutilizar o conteúdo do PDF convertendo documentos inteiros ou textos selecionados para Word, PowerPoint ou Excel.

X.4 Visualizar e imprimir documentos PDFs

X.5 Visualizar documentos PDF para arquivos maiores.

X.6 Imprimir qualquer documento PDF.

X. EDITAR PDFS

X.1 Editar parágrafos e definir o fluxo do texto em vários parágrafos, colunas e páginas.

X.2 Alterar o layout do documento movendo as caixas de texto, alterando seus tamanhos ou a forma como o texto é justificado.

X.3 Profissionalizar documentos com carimbos, marcas d'água, cabeçalhos, rodapés, números Bates.

X. ORGANIZAR DOCUMENTOS PDF

X.1 Manipular e profissionalizar o PDF, oferecendo suporte aos seus fluxos de trabalho.

X.2 Mesclar ou dividir documentos PDF.

X.3 Arrastar e soltar as páginas em um documento ou de um documento para outro.

X.4 Cortar, excluir, adicionar, trocar, reduzir e girar as páginas do PDF.

X. DIGITALIZAR, CONVERTER CRIANDO UMA CÓPIA IMPRESSA DO OCR

X.1 Interagir com o scanner para digitalizar e converter em PDF. Converter as digitalizações existentes (por exemplo, imagens) em PDF.

X.2 Fazer o reconhecimento óptico de caracteres do conteúdo baseado em imagens por meio de textos selecionáveis e que podem ser pesquisados.

X.3 Compactar os PDFs digitalizados para reduzir o tamanho do arquivo.

X. CRIAR FORMULÁRIOS PDF

X.1 Criar formulários PDF com o reconhecimento automatizado de campos de formulário e o assistente de design.

X.2 Criar formulários de aparência profissional com botões de opção ou de ação; caixas de seleção, listagem e combinação; além de campos de texto e assinatura.

X. INTEGRAR AO ARMAZENAMENTO EM NUVEM E AO ECM

X.1 Fazer a integração aos principais sistemas de gerenciamento de conteúdo.

X. CONTROLE DE USO DO DOCUMENTO

X.1 Controlar o uso do documento: visualizar informações de business intelligence, como quem acessou o arquivo, quais ações foram realizadas, quais páginas foram lidas etc.

X.2 Visualizar todas as versões do documento em uma árvore intuitiva do documento.

X.3 Notificar automaticamente os leitores quando uma nova versão do documento estiver disponível.

X. COLABORAÇÃO E COMPARTILHAMENTO

X.1 Iniciar análises compartilhadas, além de fornecer e gerenciar comentários.

X.2 Integração ao Evernote e ao OneNote.

X.3 Compartilhar conteúdo segurança por meio de um link do arquivo que pode ser enviado por e-mail ou mídia social.

X. SEGURANÇA DO DOCUMENTO

X.1 Os proprietários podem conceder e revogar acesso ao documento, que terá essas informações armazenadas onde quer que esteja.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

X.2 Remover permanentemente (reescrever) textos e imagens visíveis do PDF para proteger informações confidenciais.

X.3 Usar a criptografia de senha ou um certificado para controlar as ações que podem ser realizadas por terceiros.

X.4 Fazer login com assinaturas digitais ou com suporte do DocuSign integrado.

X. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

X.1 Conferir a acessibilidade dos arquivos PDF para verificar se o documento está em conformidade com padrões de tecnologia.

X.2 Identificar e fornecer correções para os resultados do verificador de acessibilidade com falha para que o arquivo PDF esteja em conformidade com os padrões de tecnologia.

X.3 Permitir que os usuários criem documentos PDF compatíveis com JAWS a partir de arquivos com os formatos do Microsoft Office.

X. ASSISTENTES DE AÇÃO

X.1 Automatizar uma série de tarefas cotidianas para aumentar a produtividade dos usuários.

• **Sobre os Pedidos de Esclarecimentos da empresa PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, encaminhado por e-mail em 18 de outubro de 2021:**

1) Em relação ao item 4 e 4.1: Licença/assinatura do programa Microsoft Home business 2019. Idioma em Português - Brasil, com garantia vitalícia pela Microsoft.

Resposta: Informamos que a garantia da licença de uso do Microsoft Home business 2019 é aplicada de forma Vitalícia, ou seja, duração perpétua. Logo, o subitem 5.2 do Edital "Todas as licenças a serem fornecidas deverão ser por 36 (trinta e seis) meses, salvo disposição em contrário na especificação do item, de uso e devem incluir atualização, suporte", não se aplica a este item.

2) Entendemos que ao ofertarmos solução de Antivírus de outra marca que atenda as especificações técnicas, suporte técnico, serviço de manutenção, treinamento e demais exigências do edital, como a Sophos, E-set, as quais possuem qualidades iguais ou superiores, serão aceitos. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: A Kaspersky oferece um produto antivírus de nível de consumo e com recursos superiores ao Sophos e E-set, embora todos tenham um bom desempenho quanto proteção contra anti-malware, o Kaspersky Total Security tem a vantagem de ter Gerenciador de senhas, Armazenamento criptografado, VPN sem a necessidade de ter uma assinatura separada e Backup de arquivos por exemplo. Ademais, a Kaspersky investiga novas e emergentes ameaças antivírus ao lado de empresas como a Microsoft. O Sophos e E-set são ferramentas de boa qualidade de proteção, mas em se tratando das exigências do Edital o Kaspersky Total Security está mais atinente aos recursos exigidos.

A forma que podemos mensurar se o Sophos e E-set atende as exigências do Edital é a empresa demonstrar em seu Catálogo do Produto as especificações técnicas, para comparação das exigências feitas no item 01 do ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência, como descrito abaixo:

ITEM 01

LICENÇA/ASSINATURA DO SOFTWARE DE ANTIVÍRUS KASPERSKY TOTAL SECURITY.

MODELO: KASPERSKY TOTAL SECURITY. IDIOMA EM PORTUGUÊS. MARCA/FABRICANTE:

KASPERSKY. AS LICENÇAS SERÃO VÁLIDAS POR 36 MESES INCLUÍDO SUPORTE COM DIREITO DE ATUALIZAÇÕES.

X. AS LICENÇAS DE ANTIVÍRUS DEVEM:

X.1. Detectar e eliminar malwares, tais como vírus, spywares, worms, cavalos de Tróia (trojans), keyloggers, programas de propaganda (adwares), rootkits, phishing, entre outros.

X.2. Permitir diferentes configurações de varredura em tempo real baseando-se em processos de baixo ou alto risco, tornando assim a performance do produto mais estável.

X.3. Detectar e eliminar, de forma automática e em tempo real, programas maliciosos em:

X.3.1. Processos em execução em memória principal (RAM);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

- X.3.2. Arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados;
- X.3.3. Arquivos compactados, pelo menos nos seguintes formatos: ZIP, EXE, ARJ, RAR, e CAB.
- X.4. Rastrear em tempo real arquivos durante entrada e saída (gravação e leitura), com as seguintes opções:
- X.4.1. Negar acesso ao arquivo infectado e prosseguir;
- X.4.2. Limpar o arquivo;
- X.4.3. Apagar o arquivo infectado;
- X.4.4. Mover o arquivo infectado para área de segurança (quarentena);
- X.4.5. Capacidade de detecção heurística de malwares desconhecidos;
- X.4.6. Capacidade de importar a estrutura do Microsoft Active Directory para a descoberta de máquinas da rede corporativa;
- X.4.7. Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo administrador.
- X.4.8. Permitir atualização incremental da lista de definições de vírus;
- X.4.9. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes a partir da rede local e da Internet.
- X.5. Programação de rastreamentos automáticos do sistema com as seguintes opções:
- X.5.1. Escopo: Todos os drives locais, drives específicos, ou pastas específicas;
- X.5.2. Ação: Somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena);
- X.5.3. Frequência: Horária, diária, semanal, mensal;
- X.5.4. Exclusões: Pastas ou arquivos que não devem ser rastreados;
- X.6. Gerar registro (log) específico dos eventos de vírus em arquivo;
- X.7. Gerar notificações de eventos de vírus através de alerta na rede;
- X.8. Permitir bloqueio de aplicações pelo nome do arquivo;
- X.9. Capacidade de finalizar processos com nomes de vírus ou nomes relacionados;
- X.10. Possibilidade de limpar o registro do sistema após eliminação de epidemia;
- X.11. Permitir bloqueio de portas;
- X.12. Permitir criação de regras baseadas em processos de sistema;
- X.13. Permitir o bloqueio de compartilhamentos da máquina em caso de epidemia;
- X.14. Capacidade de retomar atualizações de vacinas e de software do ponto onde foram interrompidas em caso de perda de conexão, sem necessidade de reiniciar todo o processo;
- X.15. Detecção de cookies potencialmente indesejáveis no sistema;
- X.16. Possuir a capacidade de monitorar e bloquear as invasões, combinando proteção comportamental e a proteção por características com um firewall e um único produto;
- X.17. Possuir proteção completa, pronta para operação e contra vulnerabilidades desconhecidas, tais como estouro de buffer (buffer overflow) e ataques de dia zero (zeroday attacks);
- X.18. Possuir proteção contra BOTs;
- X.19. Capacidade de trabalhar no modo adaptativo se adaptando a novas aplicações instaladas na máquina;
- X.20. Capacidade de instalar remotamente as licenças nas estações (endpoints) e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO do Microsoft Active Directory, no mínimo;
- X.21. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto-executáveis) para a instalação do software, contendo todas as informações necessárias para o funcionamento do produto (licenças, configurações, etc);
- X.22. Capacidade de monitorar a rede, em diferentes subredes, a fim de encontrar novas estações, para a instalação automática;
- X.23. Deve ser capaz de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem a necessidade de instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar o tráfego da rede;
- X.24. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar o tráfego de link entre sites diferentes;
- X.25. Deve permitir a herança de tarefas e políticas na estrutura de hierarquia de servidores administrativos;
- X.26. Deve permitir o bloqueio das configurações do antivírus instalado nas estações e servidores, de maneira que o usuário não consiga alterá-las.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

X.27. As licenças devem ser compatível com as seguintes versões de sistemas operacionais Windows para estações de trabalho ou superior:

X.27.1. Microsoft Windows 7 Professional;

X.27.2. Microsoft Windows 8 Pro;

X.27.3. Microsoft Windows 8.1 Pro;

X.27.4. Microsoft Windows 10 Pro;

X.28. As licenças devem ser compatível com as seguintes versões de sistemas operacionais Windows para estações servidoras ou superior:

X.28.1. Windows Server 2012 R2 (Standard e Datacenter);

X.28.2. Microsoft Windows Server 2016 (Standard e Datacenter), e;

X.28.3. Microsoft Windows Server 2019 (Standard e Datacenter).

X.29. As licenças devem ser compatível com a versão Mac OS X/MacOS 10.10 (Yosemite) ou superior tanto na arquitetura 32 bits quanto na 64 bits;

X.30. As licenças devem ser compatível, no mínimo, com as seguintes distribuições/versões de sistemas operacionais Linux para servidores:

X.30.1. Red Hat Enterprise Linux 5.5 Server, ou superior;

X.30.2. CentOS 5, ou superior;

X.30.3. Ubuntu 16, ou superior.

• **Sobre o Pedido de Esclarecimentos da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, encaminhado por e-mail em 19 de outubro de 2021:**

- 1) **Em relação ao item - PDF Foxit Phantom PDF Standard 9, gostaríamos de lhes consultar se será aceito item similar, por exemplo o Adobe Acrobat PRO, que é uma solução avançada líder no mercado mundial, possuindo diversos recursos superiores ao Foxite com custo menor? Será aceito software superior?**

Resposta: Tal questionamento já foi sanado na resposta do item 1. do pedido de esclarecimento da empresa MCR SOFTWARE, desta manifestação.

Sendo somente esses os questionamentos apontados, informamos que a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços do Pregão em referência fica **MANTIDA** para o dia **21 de outubro de 2021, às 14h00min** (horário de Brasília) no sistema SIGA.

São Luís - MA, 20 de outubro de 2021.

Gracielly Ferreira Nogueira
Pregoeira/SARP/SEGEP